Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

# D E C R E T O  Nº. 5 1 7

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro do ano de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

## D E C R E T A

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pe las Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com o seguintes preços:

a)- Trator de Esteira grande.....NCZ$. 140,00 p/hora
b)- Trator de Esteira pequeno.....NCZ$. 80,00 p/hora
c)- Motoniveladoras.....NCZ$. 80,00 p/hora
d)- Pá-Carregadeira.....NCZ$. 80,00 p/hora
e)- Retro-Escavadeira.....NCZ$. 80,00 p/hora
f)- Caminhões Basculantes.....NCZ$. 50,00 p/hora
g)- Caminhão Irrigador D'Água.....NCZ$. 20,00 p/Viag.
h)- Caminhão de terra.....NCZ$. 40,00 p/Viag.
i)- Caminhão de Entulho.....NCZ$. 20,00 p/Viag.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluí - dos as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 508, datado de 04 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná